



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 295, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza a doação de área de terras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de terras, localizada na zona urbana, em favor do Poder Legislativo Municipal, uma área de terras, de propriedade do município, sem benfeitorias, medindo 0,0737 ha, destinado à construção do Edifício Sede do referido órgão público, medindo 0,0428 ha, perímetro 166,84 m, iniciando no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SAD-69, Este (X) 580.125,27 m e Norte (Y) 9.276.074,48 m referentes ao meridiano central 39°00'; daí, confrontando com Área Remanescente da Prefeitura, com azimute de 263°37'44" e distância de 16,40 m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 9.276.051,06 m, Este (X) 580.140,70 m ; daí, confrontando com Área Remanescente da Prefeitura, com azimute de 263°34'50" e distância de 13,60 m, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 9.276.049,54 m, Este (X) 580.127,19 m ; daí, confrontando com Rua Projetada, com azimute de 355°35'52" e distância de 25,01 m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 9.276.074,48 m, Este (X) 580.125,27 m ; daí, confrontando com o Projeto do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vieirópolis, com azimute de 83°35'31" e distância de 28,94 m, segue até o marco 5 de coordenada Norte (Y) 9.276.077,71 m, Este (X) 580.154,03 m, e finalmente do marco 5 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com Área Remanescente da Prefeitura, com azimute de 263°35'31", e distância de 28,94 m, fechando assim o perímetro acima descrito, de acordo com memorial descritivo e plantas constantes dos Anexos I, II e III a esta Lei.

Art. 2º. O imóvel objeto da doação reverterá ao patrimônio do Município de Vieirópolis, sem qualquer ônus para o doador, se o donatário der a ele destino diverso do previsto no art. 1º.

Art. 3º. As despesas com escritura e registro do imóvel correrão por conta do donatário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 31 de dezembro de 2010


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 295, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Azimute -Agrimensura e Topografia

Gilvan Bernardo Abrantes

Rua João Vieira de Almeida - Sousa - , - Fone 83 99280328 Fax

gilvancaad@hotmail.com

Proprietário: Prefeitura Municipal de Vieirópolis

Propriedade: Gleba Serra Branca

Local: Vieirópolis

Comarca: Sousa

UF: Paraíba

Perímetro: 166,84 m

Área: 0,0737 ha

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SAD-69, Este (X) 580.125,27 m e Norte (Y) 9.276.074,48 m referentes ao meridiano central 39°00'; daí, confrontando com Área Remanescente da Prefeitura, com azimute de 263°37'44" e distância de 16,40 m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 9.276.051,06 m, Este (X) 580.140,70 m ; daí, confrontando com Área Remanescente da Prefeitura, com azimute de 263°34'50" e distância de 13,60 m, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 9.276.049,54 m, Este (X) 580.127,19 m ; daí, confrontando com Rua Projetada, com azimute de 355°35'52" e distância de 25,01 m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 9.276.074,48 m, Este (X) 580.125,27 m ; daí, confrontando com o Projeto do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vieirópolis, com azimute de 83°35'31" e distância de 28,94 m, segue até o marco 5 de coordenada Norte (Y) 9.276.077,71 m, Este (X) 580.154,03 m ;

Finalmente do marco 5 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com Área Remanescente da Prefeitura, com azimute de 263°35'31", e distância de 28,94 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Sousa -PB, 16 de Dezembro 2010.

Gilvan Bernardo Abrantes

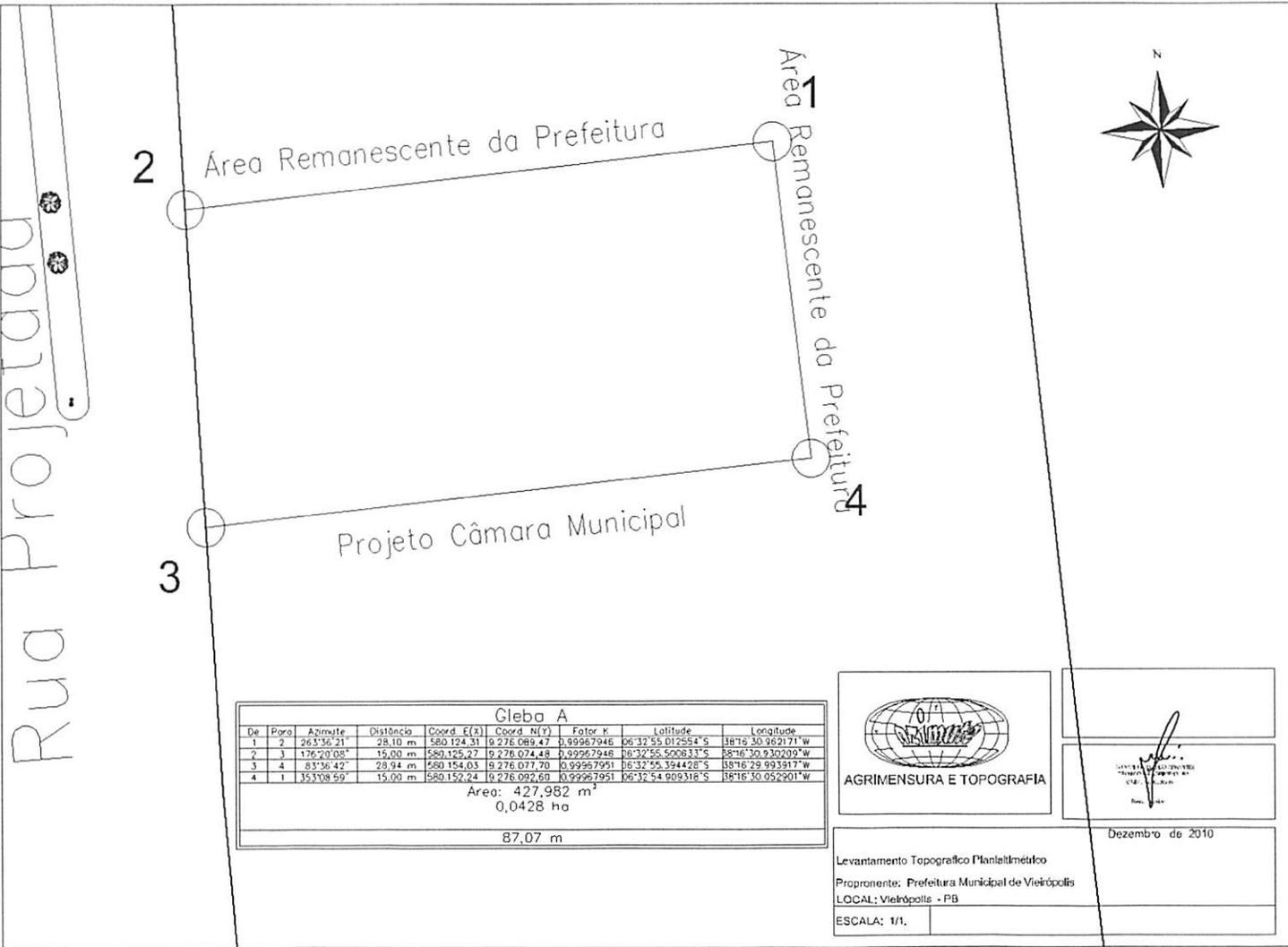
CREA: 160093621-0



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE VEIRÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 295, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

ANEXO II



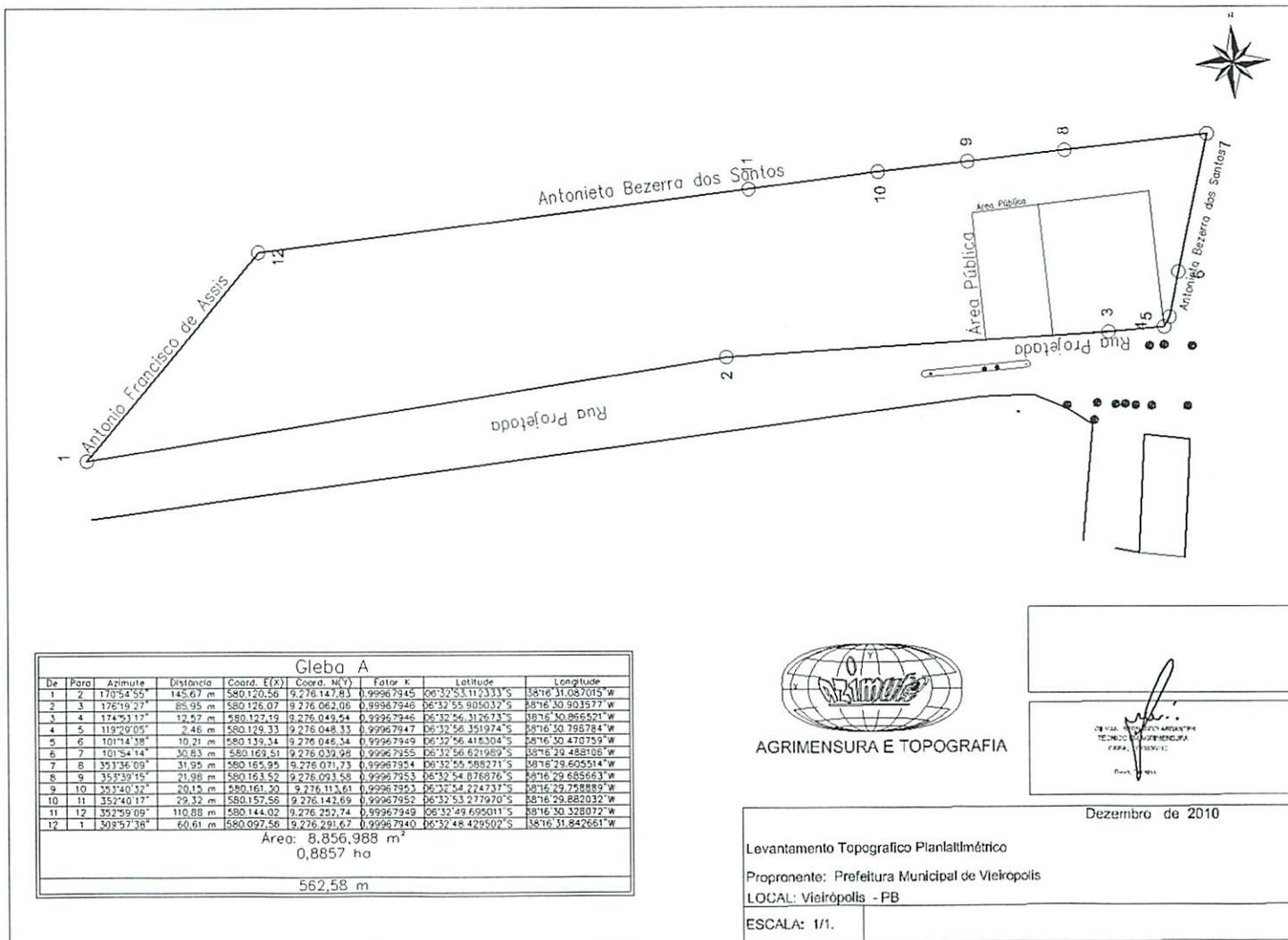
[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
 Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 295, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

ANEXO III



Gleba A						
De	Para	Azimute	Distancia	Coord. E(X)	Coord. N(Y)	Fator k
1	2	170°54'55"	145,67 m	580.120,56	9.276.147,83	0,99967945
2	3	176°19'27"	85,95 m	580.126,07	9.276.062,06	0,99967946
3	4	174°51'17"	12,87 m	580.122,19	9.276.049,54	0,99967946
4	5	119°20'05"	2,46 m	580.129,33	9.276.048,33	0,99967947
5	6	101°14'38"	10,21 m	580.139,34	9.276.046,34	0,99967949
6	7	101°54'14"	30,83 m	580.169,51	9.276.039,98	0,99967955
7	8	353°36'09"	31,95 m	580.165,99	9.276.071,73	0,99967954
8	9	355°59'15"	21,98 m	580.163,52	9.276.093,58	0,99967953
9	10	353°40'32"	20,15 m	580.161,30	9.276.113,61	0,99967953
10	11	352°40'17"	29,32 m	580.157,56	9.276.142,69	0,99967952
11	12	352°59'09"	110,88 m	580.144,02	9.276.252,74	0,99967949
12	1	308°57'38"	60,61 m	580.097,58	9.276.291,67	0,99967940
Área: 8.856.988 m ²						
0,8857 ha						
562,58 m						



AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA

Dezembro de 2010

Levantamento Topográfico Planimétrico
 Proponente: Prefeitura Municipal de Vieiraópolis
 LOCAL: Vieiraópolis - PB
 ESCALA: 1/1.

[Handwritten signature]